

leu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 562/GP/85

Em, 14 de novembro de 1.985.

Senhor Presidente

Através do presente, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 90 de 14 de Novembro/85 que dispõe sobre o aumento dos vencimentos e salários básicos aos Ocupantes de Cargos em Comissão e das gratificações aos Ocupantes de funções de confiança.

Outrossim, solicitamos ainda que, para análise e de liberação do Projeto de Lei seja observado o prazo de urgência preceituado no art. 169 § 3º da Constituição Estadual, como também devido ao próximo recesso desta casa, convocamos a Câmara, para reunir-se em sessão extraordinária nos dias 21 e 22 deste mês, para apreciação final do texto deste Projeto de Lei.

Ciente do pronto atendimento, antecipadamente externamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

JOSÉ EDNALDO DE JESUS

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO.

Receber
Em: 14-11-85
leu
Jovencio Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0298/85
Horas: 5:00



Proc. n.º 0298/85

fls. 003
[Signature]

GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 89

DE 14 DE novembro DE 1985

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apraz-nos encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 90 de 14 de novembro de 1985, que dispõe sobre o aumento salarial para o exercício de 1986 dos Ocupantes de Cargos em Comissões e Funções de Confiança dos Quadros de Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para que receba a douda análise e deliberação de Vossas Excelências.

Desnecessário se faz argumentar sobre o intento da presente matéria, onde presenciemos no dia-a-dia o aumento do custo de vida derivado de uma inflação sem precedentes na história de nosso país, sendo que, uma das maneiras de corrigir e amenizar tal efeito é propiciar aos nossos servidores uma remuneração que possa lhes dar condições de pelo menos atenuar e acompanhar essa aceleração inflacionária, evidenciou-se assim uma atitude de justiça e reconhecimento.

No bojo do Projeto, incluímos alteração a dispositivo vigente, pretendendo trazer à luz da melhor justiça e igualdade a retribuição devida aos Cargos Comissionados e que cuja natureza, responsabilidade e especificidade das atividades se mostraram equivalentes aos de Secretário Municipal. Procuramos também ajustar à realidade a remuneração dos Ocupantes dos Cargos Comissionados DAS-1, tendo em vista o alto grau de responsabilidade inerente ao desenvolvimento de suas atividades.

Eij



Proc. n.º 0298/85

fls. 004

[Assinatura]

GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

O aumento ora proposto obedecerá a sistemática da semestralidade de conformidade com a legislação em vigor, ocorrendo para o mesmo período em que o Governo Federal o fará aos seus servidores, ou seja, nos períodos de janeiro e julho.

Certo de que Vossas Excelências, exercerão o entendimento necessário à aprovação do presente Projeto de Lei, pelo qual clamo em nome dos Servidores Municipais, pelo que solicito para que seja dado o regime de urgência de conformidade com o Art. 25 do Decreto-Lei nº 6, de 31 de dezembro de 1981 e ainda convoco Sessão Extraordinária da Câmara Municipal para os dias 21 e 22 de novembro para aprovação final do texto deste Projeto de Lei.

[Assinatura]

PALÁCIO DOS PIONEIROS

[Assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Proc. n.º 0298/85

fls. 005

[Assinatura]

GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 090

DE 14 DE novembro DE 1985.

"Dispõe sobre o aumento dos vencimentos e salários básicos aos Ocupantes de Cargos em Comissão e das Gratificações aos Ocupantes de Funções de Confiança e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento sobre os vencimentos e salários básicos para o ano de 1986 aos Ocupantes de Cargos em Comissão e das Gratificações aos Ocupantes de Funções de Confiança, constantes da Lei nº 35 - Anexo II de 09 de maio de 1984, modificada pela Lei nº 44 de 23 de julho de 1984, pela Lei nº 58 de 22 de novembro de 1984 e da Lei nº 43 de 09 de julho de 1984, equivalentes aos mesmos percentuais que forem aprovados para os servidores da União, incidentes em 1º de janeiro e 1º de julho de 1986, respectivamente.

Parágrafo Único - Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), além do disposto neste artigo, o vencimento ou salário mensal dos Ocupantes de Cargo Comissionado do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, referência DAS-1.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei são extensivos aos Ocupantes de Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal.

[Assinatura]



GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º 0298/85

fls. 006

[Assinatura]

Art. 3º Fica alterada a referência de DAS-2 para DAS-1, no Quadro e Tabela Permanente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei nº 35 de 09 de maio de 1984 - Anexo I, para os Ocupantes de Cargos em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores de Chefe de Gabinete e Procurador Jurídico.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

[Assinatura]

[Assinatura]

Engº Agron. Expedito R. Goes de Siqueira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
14 / 11 / 85	N.º 0298/85
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 0298/85

fls. 004

See

AO PRESIDENTE,

SEGUE O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIDO
14 / 11 / 85
<i>See</i>
PRESIDENTE

EM 14/11/85

See

Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 026/CMOPO/85

AO EXPEDIENTE;

Segue o presente processo para devidas providências.

Em 18.11.85

See
CHEFE DE GABINETE
Port. 025/CMOPO/85

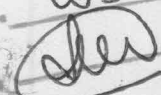
AO Plenário,
Para conhecimento.

Em: 08/11/85
See
CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

AO
Departamento das Comissões
Para as devidas providências

Em: 19/11/85
See
CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 298/85
fls. 008


PARECER Nº 42/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 090/85, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985 .

AUTOIRA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS BÁSICOS AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS GRATIFICAÇÕES AOS OCUPANTES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA RELATORA

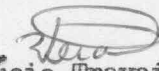
Achamos por demais justo o aumento dos vencimentos e salários básicos, pedido no referido Projeto de Lei, visto o aumento do custo de vida e a responsabilidade dos ocupantes dos cargos e ainda a capacidade dos mesmos.

E sendo este um Projeto constitucional de acordo com a Lei nº 17/83.

Se aprovar a emenda aditiva proposta, sou favorável a tramitação do Projeto nas Comissões.

Sala das Comissões em, 19 de Novembro de 1985 .

Atenciosamente,


Vera Lúcia Travain de Souza
Relatora.

nshm.

EMENDA ADITIVA

Proc. n.º 298/85
fls. 009
[assinatura]

EMENDA ADITIVA Nº 01/85

Redija-se assim o Parágrafo Único do Artigo 1º:

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescido em 25% (Vinte e cinco por cento), além do disposto neste artigo, o vencimento ou salário mensal dos ocupantes de Cargos em Comissão e das Gratificações aos ocupantes de Funções de Confiança e inclusive ao Grupo de Assistência Intermediária.

J U S T I F I C A T I V A

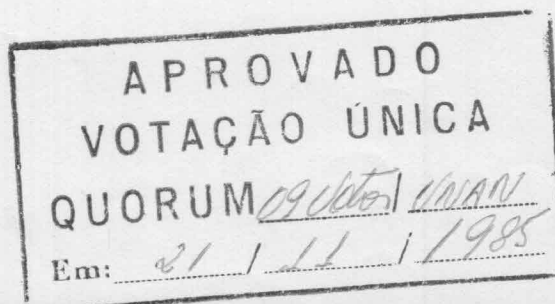
Propõe-se a presente Emenda, tendo em vista que os ocupantes de Funções de Confiança e inclusive do Grupo de Assistência Intermediária, assumem a responsabilidades pelas atribuições a eles confiadas, da mesma forma que os demais já incluídos neste Projeto de Lei, deve-se considerar ainda, o baixo salário dos mesmos para com o Estado ou União.

Sala das Comissões em, 19 de Novembro de 1985.

[assinatura]
VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA

SECRETÁRIA

nsh,



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 298/85

fls. 10

PARECER Nº 42/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 90/85 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

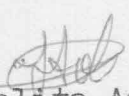
ASSUNTO : /DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS BÁSICOS AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS GRATIFICAÇÕES AOS OCUPANTES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS/.

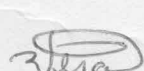
PARECER E VOTO DA COMISSÃO

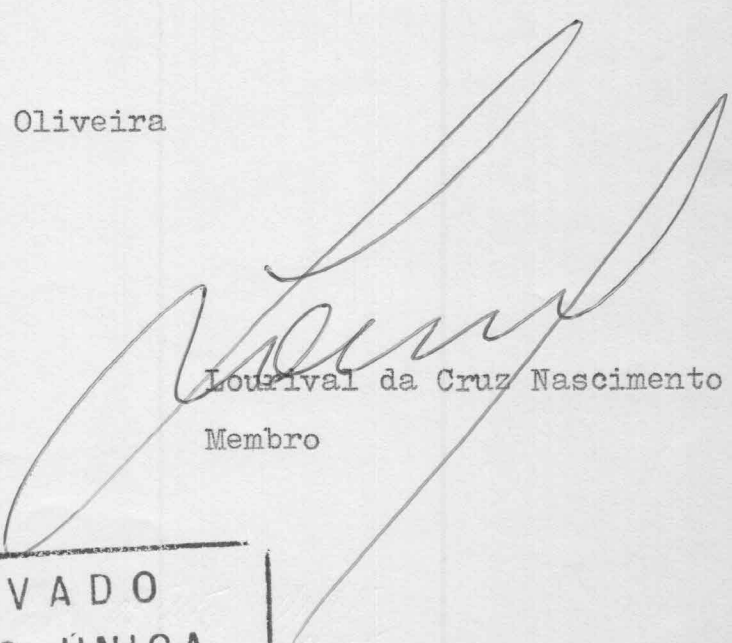
A Comissão acata por unanimidade o Parecer e Voto da Relatora e recomendamos ao Plenário à aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões em, 19 de Novembro de 1985 .

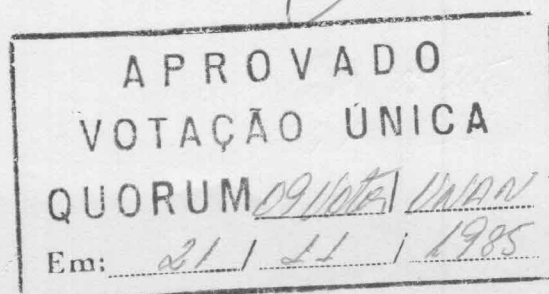
Atenciosamente.


Joselita Araújo de Oliveira
Presidente


Vera Lúcia Travain de Souza
Secretária


Louival da Cruz Nascimento
Membro

NSHM/slm



A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em. 19.11.85

Machado
Neuza de Sousa Botis Machado
Diretora Dept. das Comissões



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Vereador Elis Madalás
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador
Josino Estevam Pereira Filho
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 90 / 85
sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste:
em 19 de Novembro de 1985

Presidente das Comissões

X [Assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 42/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 90/85 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS BÁSICOS AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS GRATIFICAÇÕES AOS OCUPANTES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

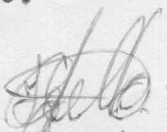
Tratando-se de um Projeto de Lei que beneficiará a classe de funcionários públicos, os quais são incubidos de maiores responsabilidades em virtude das atividades que lhes são atribuídas, através desta concessão de cargos em comissão, das gratificações aos ocupantes de funções de confiança e inclusive aos do grupo de Assistência Intermediária.

Em reconhecimento aos trabalhos prestados por estes servidores à nossa comunidade, o que muito contribui para o desenvolvimento deste Município.

Sou favorável à aprovação deste projeto, desde que seja aprovada a Emenda Aditiva apresentada pela Comissão de Justiça e Redação, que é de beneficiar a todos os servidores acima mencionados.

Sala das Comissões em, 19 de Novembro de 1985 .

Atenciosamente.



Josino Estêvan Pereira Filho

Relator.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 42/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 90/85 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS BÁSICOS AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS GRATIFICAÇÕES AOS OCUPANTES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças em estudo ao Projeto de Lei acima discriminado, vendo o seu benefício para a classe de servidores, acata o voto e parecer do Relator e recomenda ao Plenário, voto favorável à aprovação deste Projeto.

Sala das Comissões em, 19 de Novembro de 1985 .

Atenciosamente.

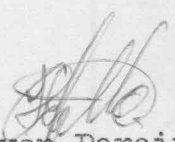


Elias Madalão

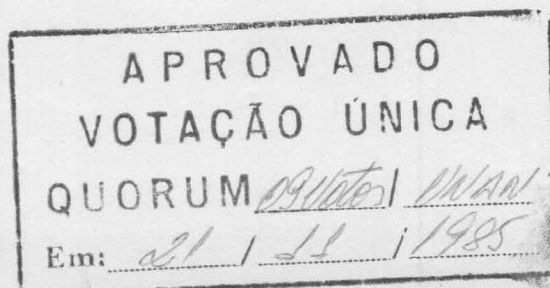
Presidente



Artemísio Teles de Almeida
Secretário



Josino Estêvan Pereira Filho
Membro



A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, para
dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco)
dias.

Em, 19/11/85

Assinado
Diretor Depto das Comissões



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Cláudio Antônio Olinêncio

Presidente da Comissão Permanente de

Obras e Serviços Públicos

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

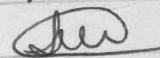
RESOLVE designar o Vereador Cláudio Antônio Olinêncio

membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 090/85

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;

em _____ de _____ de 19____

Presidente das Comissões

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 19/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 090/85 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

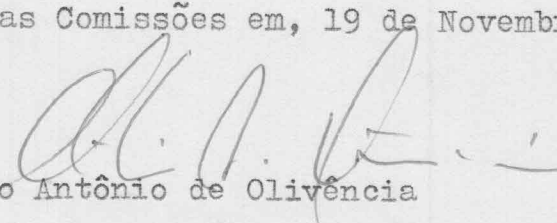
ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS ' BÁSICOS AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS ' GRATIFICAÇÕES AOS OCUPANTES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Sempre que se pensar em aumento salarial, devemos ser condizentes com a idéia, principalmente quando esses aumentos atingem pessoas sobrecarregadas de trabalho e com remuneração insuficiente.

Recomendamos à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões em, 19 de Novembro de 1985 .



Cláudio Antônio de Olivência
Relator.

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ss. 16

PARECER Nº 19/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 090/85 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

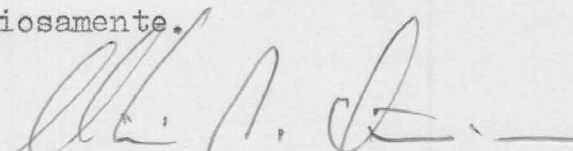
ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS BÁSICOS AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS GRATIFICAÇÕES AOS OCUPANTES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E 'DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

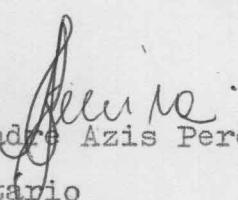
A Comissão acata a sugestão do Relator e recomenda à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões em, 19 de Novembro de 1985 .

Atenciosamente.


Cláudio Antônio Olivênci

Presidente


Alexandre Azis Pereira
Secretário
Luiz Nunes da Cruz
Membro

NSHM/slm

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 09/10/85 UNAN
Em: 21/11/1985

A comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social,
para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 21. 11. 85

Machado
Nauza de Sousa de Almeida Machado
Diretora Dept.º das Comissões



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

A Vereadora Sebastiana Elizabeth de Lima
Presidente da Comissão Permanente de

Educação, Saúde e Assistência Social
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

Luiz Nunes da Cruz (Subst.)
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 90 / 85

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste:

em 19 de Novembro de 1985

Presidente das Comissões

X

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 21/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 090/85 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS BÁSICOS AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS GRATIFICAÇÕES AOS OCUPANTES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Devido o auto índice inflacionário atual de nosso País e consequentemente atingindo esta população, principalmente à classe de servidores públicos que dos quais muitos dependem único e exclusivamente do respectivo salário.

Pelo lado justo, achamos necessário à aprovação do referido Projeto de Lei, desde que seja extensivos aos servidores mencionados na Emenda Aditiva proposta pela Comissão Permanente de Justiça e Redação, que ao nosso ver tem o mesmo direito que os servidores mencionados neste Projeto pelo Executivo Municipal.

Sala das Comissões em, 19 de Novembro de 1985 .

Atenciosamente.


Luis Nunes da Cruz

Relator/ Substº

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 21/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 090/85 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS'
BÁSICOS AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS
GRATIFICAÇÕES AOS OCUPANTES DE FUNÇÕES DE CONFIAN-
ÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Analisando o Projeto acima discriminado, concorda -
mos com a opinião do Relator bem como com a Emenda proposta pela
Comissão de Justiça e Redação.

Ao Plenário recomendamos à aprovação da Emenda e do
Projeto.

Sala das Comissões em, 19 de Novembro de 1985 .

Atenciosamente.

Josino Estêvan Pereira Filho

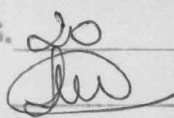
Substº/Presidente

José Cândido Neto
Secretário

Luiz Nunes da Cruz
Substº/Membro

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 09/09/85 / UNAN

Em: 21/11 / 1985

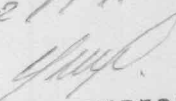


À Expediente para posterior envio ao Plenário.

Em, 21. 11. 85

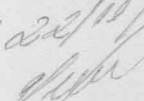
Homachado
Nunza de Sousa Leão mpejado
Diretora Depto das Comissões

ao Plenário,
Para discussão e votação da emenda aditiva no
01/85 de autoria da Secretaria da Comissão Perma-
mente de Justiça e Educação, Parecer n.º 42/85
da Comissão Permanente de Justiça e Educação,
Parecer n.º 42/85 da Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças, Parecer n.º 19/85 da
Comissão Permanente de Obras e Serviços
Públicos, Parecer n.º 21/85 da Comissão Per-
manente de Educação, Saúde e Assistência
Social e, Primeira Discussão e votação
do Projeto de Lei n.º 090/85.

em: 21/11/85


CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

ao Plenário,
Para segunda discussão e votação do Projeto
de Lei n.º 090/85.

em: 22/11/85


CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

PROJETO DE LEI Nº 090

DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985.

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM *09 votos UNAN.*
Em: *21 11 1985*

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS BÁSICOS AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS GRATIFICAÇÕES AOS OCUPANTES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM *09 votos UNAN.*
Em: *21 11 1985*
te.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento sobre os vencimentos e salários básicos para o ano de 1986 aos Ocupantes de Cargos em Comissão e das Gratificações aos Ocupantes de Funções de Confiança, constantes da Lei nº 35 - Anexo II de 09 de Maio de 1984, modificada pela Lei nº 44 de 23 de julho de 1984, pela Lei nº 58 de 22 de novembro de 1984 e da Lei nº 43 de 09 de julho de 1984, equivalente aos mesmos percentuais que forem aprovados para os servidores da União, incidentes em 1º de janeiro e 1º de julho de 1986, respectivamente.

Parágrafo Único - Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), além do disposto neste artigo, o vencimento ou salário mensal dos ocupantes de Cargos em Comissão e das Gratificações aos ocupantes de Funções de Confiança e, inclusive ao Grupo de Assistência Intermediária.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei são extensivos aos Ocupantes de Cargos Commissionados do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Fica alterada a referência de DAS-2 para DAS-1, no Quadro e Tabela Permanente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei nº 35 de 09 de maio de 1984 - Anexo I, para os Ocupantes de Cargos em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores de Chefe de Gabinete e Procurador Jurídico.

José Ednaldo de Jesus
José Ednaldo de Jesus
PRESIDENTE

Josino Estevam Pereira Filho
Josino Estevam Pereira Filho
Vice-Presidente

Artemísio Teles de Almeida
Artemísio Teles de Almeida
1.º Secretário

Luiz Nunes da Cruz
Luiz Nunes da Cruz
2.º Secretário

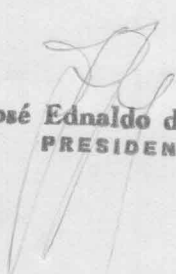
Cont. .../...

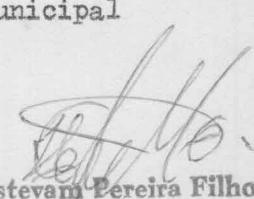
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Engº Agron. Expedito R. Goes de Siqueira

Prefeito Municipal


José Ednaldo de Jesus
PRESIDENTE


Iosino Estevam Pereira Filho
Vice-Presidente


Artemisio Teles de Almeida
1.º Secretário


Luiz Nunes da Cruz
2.º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

OFÍCIO Nº0343/GP/CMOP/RO/85

EM, 22 DE NOVEMBRO DE 1985

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
22/11/85	Nº 235/85
RESPONSÁVEL	

Senhor Prefeito,

Pelo presente, encaminhamos a V.Excia., cópia do Projeto de Lei nº 090 de 14 de novembro de 1985, que "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS BÁSICOS AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", informamos que o mesmo foi aprovado em Sessão Extraordinária realizada em 21 e 22/11/85, nesta Egrégia Casa de Leis.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos a V.Excia., os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



José Eulálio de Jesus
PRESIDENTE

EXMO SR.

DR. EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

MD. PREFEITO MUNICIPAL

N E S T A.

002
Dee

LEI Nº 84

IM, 22 DE NOVENO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS BÁSICOS AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS GRATIFICAÇÕES AOS OCUPANTES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica concedido aumento sobre os vencimentos e salários básicos para o ano de 1.986 aos Ocupantes de Cargos em Comissão e das Gratificações aos Ocupantes de Funções de Confiança, constantes da Lei nº 35 - Anexo II de 09 de Maio de 1984, modificada pela Lei 44 de 23 de julho de 1.984, pela Lei nº 58 de 22 de novembro de 1984 e da Lei 43 de 09 de julho de 1.984, equivalente aos mesmos percentuais que forem aprovados para os servidores da União, incidentes em 1º de janeiro e 1º de julho de 1.986, respectivamente.

Parágrafo Único - Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), além do disposto neste artigo, o vencimento ou salário mensal dos ocupantes de Cargos em Comissão e das Gratificações aos ocupantes de Funções de Confiança e, inclusive ao Grupo de Assistência Intermediária.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei são extensivos aos Ocupantes de Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal.

003
elu

Art. 3º - Fica alterada a referência de DAS-2 para DAS-1, no quadro e Tabela Permanente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei nº 35 de 09 de maio de 1984 - Anexo I, para os Ocupantes de Cargos em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores Chefe de Gabinete e Procurador Jurídico.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. *Eip*

[Signature]
EXPEDITO RAFAEL SOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Declarar
Ex. 02 - 12.85
[Signature]